



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.536

Resolve sobre o recurso interposto pela discente **Cleiane Afraates Coelho**, referente ao seu jubramento do Curso Turismo.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua reunião extraordinária, realizada em 21 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisou esse recurso,

### RESOLVE:

**Dar provimento** ao recurso interposto por **Cleiane Afraates Coelho**, matrícula n.º 08.2.6144, requerimento n.º 2.517/2015, contra decisão do Reitor, que lhe determinou o jubramento do Curso de Turismo, concedendo-lhe um semestre letivo para a conclusão do curso, devendo o Colegiado avaliar o desempenho acadêmico da recorrente durante o referido semestre, para que conceda, ou não, a renovação de mais um semestre letivo, sem necessidade de retorno para deliberação deste Conselho.

Ouro Preto, em 21 de janeiro de 2016.

  
**Prof.ª Célia Maria Fernandes Nunes**  
Presidente em exercício

